



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001907

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PORTARIA Nº 208/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Revoga parcialmente a Portaria nº 172/2024 para excluir servidores não abrangidos pelo processo judicial que fundamentou a concessão de promoção horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade.

CONSIDERANDO que a manutenção da concessão aos referidos servidores, sem amparo na decisão judicial, poderia implicar violação ao princípio da legalidade, risco de responsabilização do gestor e prejuízo ao erário, tornando indispensável a correção imediata do ato administrativo.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal, impõe à Administração Pública o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 172/2024, editada na gestão de 2024, incluiu, para fins de promoção horizontal, servidores que não integravam a lista de beneficiários de diversos processos judiciais, extrapolando o comando da decisão judicial e caracterizando desvio de finalidade e conduta.

CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001907

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

CONSIDERANDO que a manutenção de ato administrativo ilegal afronta os princípios da moralidade e da supremacia do interesse público, podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o erário e assegurar a estrita observância das decisões judiciais, evitando pagamentos indevidos e eventuais prejuízos financeiros ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 172/2024, excluindo servidores não integrantes de diversos processos judiciais, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 21 de agosto de 2025.**

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001907

Estado da Bahia - quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF
1	Agenildo Vieira dos Santos	981.058.845-34
2	Anderson Oliveira de Jesus	825.001.055-91
3	Antonio Ailton de Sousa Venceslau	511.541.105-91
4	Clivânia dos Santos Argôlo	004.185.125-07
5	Clóvis Santos de Oliveira	043.687.115-72
6	Evanaildo Oliveira de Jesus	255.868.308-09
7	Graciene de Jesus Sacerdote Andrade	646.712.915-68
8	Jailane Silva Gomes	001.581.585-47
9	Jilvan Barreto Alves	010.206.385-08
10	José Moreira de Sousa	227.143.835-72
11	Maria Aparecida Andrade Almeida	987.072.215-68
12	Maria da Conceição de Jesus Santos	880.401.435-00
13	Maria de Jesus Santos Pereira	807.968.425-15
14	Rosângela Souza Santos	646.813.865-53
15	Taiuiana Andrade Sousa	003.176.125-90
16	Valdeci Marta dos Santos	011.116.195-90

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, 21 de agosto de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL